



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1200

Distribuição Eletrônica

23 de Julho de 2020

## UPPs de Angra são oficialmente inauguradas

**A cerimônia aconteceu hoje (23), na UPP do Belém, com a presença do governador e do prefeito**

Funcionando desde o mês de abril com bons resultados no combate à criminalidade, as Unidades de Polícia de Proximidade (UPP) de Angra dos Reis, localizadas nos bairros do Belém, Camorim e Frade, foram oficialmente inauguradas nesta quinta-feira (23) pelo governador do Estado do Rio de Janeiro e pelo prefeito. As unidades contam com um efetivo de 120 policiais militares e representam um novo modelo de policiamento.

– A ideia é que, além de garantir a segurança da população, as unidades ofereçam programas sociais. Aqui teremos secretarias de Estado presentes, como a de Desenvolvimento Social e de Trabalho e Renda. Além disso, estamos trabalhando para implantar no Ciep do bairro Belém mais um Colégio Cívico Militar. Nossa missão é libertar a cidade de toda a criminalidade que assola os moradores – explica o governador, durante a cerimônia realizada na UPP do Belém, ao lado do secretário da Polícia Militar.

O prefeito, acompanhado do secretário-executivo de Segurança Pública, agradeceu a parceria do Estado para a implantação das UPPs.

– Hoje é um dia muito importante para Angra, pois sem segurança não temos nada, nem saúde, nem educação, nem cultura. Conseguimos devolver o direito de ir e vir às pessoas, que antes nem a igreja podiam frequentar. Fizemos um pedido ao Estado para a instalação de uma nova UPP nos morros do Centro e já temos um sinal de que mais este projeto se tornará realidade em breve – comemora o prefeito.

O Instituto de Segurança Pública (ISP) registrou queda nos índices de criminalidade no município no primeiro semestre de 2020. Nos seis primeiros meses do ano, houve 29 casos de homicídios dolosos, 27 vítimas a menos do que no mesmo período do ano passado. No índice de roubo de rua houve uma redução de 57,85%: 57 casos registrados no primeiro semestre deste ano contra 135 no mesmo período de 2019. Nos seis primeiros meses deste ano, foram registrados 16 casos de roubos de veículos, 72 a menos em comparação ao mesmo período do ano passado.

### AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO

O projeto de ampliação do aeroporto de Angra dos Reis, aguardado

desde 2005, está próximo de decolar. As obras, que contam com investimentos do Ministério da Infraestrutura no valor de R\$ 29 milhões, têm previsão de conclusão em 2021. O processo licitatório para o início do conjunto de obras está em andamento na Secretaria de Estado de Transportes e deve ser concluído em setembro.

Em visita ao espaço, com o secretário de estado de Transportes, o governador reafirmou seu compromisso com o turismo.

– Turismo é o nosso novo negócio, por isso a nossa intenção é incentivar o setor na Costa Verde, com a criação de voos comerciais no aeroporto de Angra dos Reis e divulgação das belezas únicas da região – ressalta o governador, antes de comentar sua defesa para que o município sedie um projeto da Disney, por meio da construção de um porto para cruzeiros na América Latina.

O projeto do aeroporto – administrado pelo Estado e concessionado à operação pela Angra Aeroportos – prevê a ampliação da pista de pouso e decolagem e do pátio de aeronaves e a construção de nova pista de táxi.

– Ao longo dessa década e meia, nunca nos sentimos tão confiantes com a realização desta ampliação, que é defendida pelo prefeito, desde quando ele era deputado federal. Aguardamos para breve uma nova visita do governador para a assinatura da ordem de serviço das obras, que vão aquecer a economia da cidade com a geração de muitos postos de trabalho – frisa o diretor do Angra Aeroportos.

O prefeito agradeceu a parceria do Governo do Estado no fortalecimento do turismo.

– Se a gente quiser movimentar o turismo, tem que investir no aeroporto. Este é um sonho de mais de 15 anos que está prestes a se tornar realidade. Nós agradecemos a parceria do governador e a sua presença em nossa cidade – destaca o prefeito.

A visita ao aeroporto foi acompanhada por vereadores e secretários do município.

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA nº 056/2020/SEC**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) lei nº3.357, de 02 de julho de 2015, em conformidade com o que dispõe o inciso I do art.5º da referida lei Municipal e o §3º do art.7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e, com base no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Alterar a composição da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), instituída através da Portaria 030/2017/SECT, publicada no BO de 15/08/2017, Edição 798, págs. 2 e 3; e alterada pela Portaria 07/2018/SECT, publicada no BO de 16/03/2018, Edição 877, pág. 32; na forma abaixo:

Ana Cláudia Ribeiro em substituição a Laura Maria Bertino dos Santos;  
Suéle Maximo em substituição a Eliziane da Silva Oliveira e,  
Flávia da Gama Nóbrega Costa Pereira em substituição a Felipe Campos Voto.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2020.  
ADRIANA TEIXEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - E**  
**Processo Administrativo nº 2020001863**

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA RIO GRANDE DO SUL, 619 – 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP.:25.071-100, inscrito no CNPJ nº 05.637.386/0001-60, Tel.:21-3657-1694 e e-mail: [jmwilliam@ig.com.br](mailto:jmwilliam@ig.com.br), neste ato representado pelo Sr. Cláudio Soares Lins, portador da Carteira de Identidade nº 05502865-8 IFPRJ e CPF nº 795.073.107-97, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO		
					UNIT.	TOTAL	
9	1000	PCT 01 UND	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – TAMANHO G Avental hospitalar, tipo cirúrgico, material SMS, tamanho: G, com tiras para fixação, manga longa, punho malha, estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	BEST FABRIL	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 11.900,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 008/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2020 a 09/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CLÁUDIO SOARES LINS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – B**  
**Processo Administrativo nº 2019017371**

No dia 13 (treze) dias do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA ISABEL VIEIRA, 70 – CENTRO – ITATIAIA - RJ, inscrito no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Tel.: 24-99943-0971 e e-mail: vendas.hospitalar@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUIS HENRIQUE DE ANDRADE CESÁRIO, portador da Carteira de Identidade nº 061626131 – DETRAN/RJ e CPF nº 752.535.427-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
<b>LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS</b>						
3	3600	CP	CLINDAMICINA 300MG - COMP	R\$ 1,58	R\$ 5.688,00	UNIÃO QUÍMICA
<b>LOTE II – INJETÁVEIS</b>						
16	360	FR/AMP	GANCICLOVIR 500MG - FRASCO	R\$ 26,39	R\$ 9.500,40	UNIÃO QUÍMICA
18	1200	FR/AMP	METILPREDNISOLONA 125MG - FR/AMP	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00	UNIÃO QUÍMICA
22	12000	AMP	ONDANSETRONA 8MG - AMP	R\$ 1,97	R\$ 23.640,00	UNIÃO QUÍMICA
<b>LOTE VI – PSICOTRÓPICOS</b>						
Obs: USO HOSPITALAR. FORNECER EM EMBALAGEM FRAÇÃOVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
11	6000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML IV	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00	UNIÃO QUÍMICA
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 71.408,40</b>	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/07/2020 a 13/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
LUIS HENRIQUE DE ANDRADE CESÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – H**  
**Processo Administrativo nº 2019017371**

No dia 13 (treze) dias do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDICOM RIO FARMA LTDA, localizado AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, 414 – FUNDOS – GALPÃO – 2º PAVIMENTO – OLARIA – NOVA FRIBURGO – RJ, CEP.: 28.623-000, inscrito no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, Tel.: 22-2522-6519 e e-mail: licitacao03@medicomriofarma.com.br, neste ato representado pelo Sr RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 07.766.439-9 - IFPRJ e CPF nº 072.580.577-30, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
<b>LOTE V - POMADAS/GEL/LOÇÃO</b>						
4	600	TB	HIDROGEL – BISNAGA 30G	R\$ 18,59	R\$ 11.154,00	HELIANTO
5	600	FR	POLIHESANIDA PHMB 0,2% - FRASCO 350ML	R\$ 91,00	R\$ 54.600,00	HELIANTO
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 65.754,00</b>	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/07/2020 a 13/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

MEDICOM RIO FARMA LTDA  
RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – I**  
**Processo Administrativo nº 2019017371**

No dia 13 (treze) dias do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor

beneficiário SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, localizado Avenida João Francisco Gonçalves, 100 – Box 11 – Cobilândia – Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 35.186.943/0001-35, Tel.: 27-3075.2397 e e-mail: licitacao@sinergiafarmaceutica.com.br, neste ato representada pela Sra. Cátia Maria Araújo Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 048607790 IFP/RJ e CPF nº 691.775.627-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
<b>LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS</b>						
10	12000	CP	ROSUVASTATINA 10MG - COMP	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00	SUN PHARMACEUTICAL
<b>LOTE II – INJETÁVEIS</b>						
14	1200	AMP	FOSFATO DE POTÁSSIO 2mEq/ML - 10ML	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00	CASULA E VASCONCELOS
23	6000	AMP	OLIGOELEMENTOS (Zn 2,5MG/ML; Cu 0,8MG/ML; Mn 0,4MG/ML; Cr 10UG/ML) – AMP 2ML	R\$ 7,37	R\$ 44.220,00	CASULA E VASCONCELOS
26	2400	AMP	SULFATO DE ZINCO 200MG/ML 5ML - AMP	R\$ 6,49	R\$ 15.576,00	CASULA E VASCONCELOS
28	6000	AMP	TIAMINA 100 MG/ML – AMP 1ML	R\$ 6,33	R\$ 37.980,00	CASULA E VASCONCELOS
<b>LOTE V – POMADAS/GEL/LOÇÃO</b>						
1	2400	FR	ÁC. GRAXOS ESSENCIAIS – SOL TÓPICA OLEOSA – FRASCO DE 200 ML	R\$ 3,51	R\$ 8.424,00	NUTRIEX
2	1200	TB	CREME DE UREIA 10% - BISNAGA 60G	R\$ 13,27	R\$ 15.924,00	SILVESTRE
<b>LOTE VI – PSICOTRÓPICOS</b>						
Obs: USO HOSPITALAR. FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
3	3600	CP	CITALOPRAM 20MG - CP	R\$ 0,12	R\$ 432,00	SUN PHARMACEUTICAL
8	1200	CP	ESCITALOPRAM 10MG - CP	R\$ 0,18	R\$ 216,00	SUN PHARMACEUTICAL
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 128.364,00</b>		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/07/2020 a 13/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA  
CÁTIA MARIA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – I**  
**Processo Administrativo nº 2019017371**

No dia 13 (treze) dias do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, localizado RUA JOSÉ XIMENES, 78 – CENTRO – CARDOSO MOREIRA - RJ, inscrito no CNPJ nº 0857.492/0001-36, Tel.:22-2785-2614 e e-mail:

[licitacao@sogamax.com.br](mailto:licitacao@sogamax.com.br), neste ato representado pelo Sr. FÁBIO MOREIRA MOTA, portador da Carteira de Identidade nº 12.508.289-1 DETRAN e CPF nº 102.306.387-59, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
<b>LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS</b>						
11	6000	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CAPSULA	R\$ 3,03	R\$ 18.180,00	EMS S/A
12	2400	CP	TANSULOSINA 0,4MG - COMP	R\$ 1,55	R\$ 3.720,00	GEOLAB
15	600	CP	TIAMAZOL 5MG - COMP	R\$ 0,33	R\$ 198,00	BIOLAB
<b>LOTE IV – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR</b>						
7	120	FR	GLICINATO FÉRRICO 250MG/ML – FRASCO 30ML	R\$ 35,15	R\$ 4.218,00	MARJAN
9	1200	FR	HIDROXIZINA 2MG/ML - SOL ORAL- 120ML	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00	GERMED
<b>LOTE V - POMADAS/GEL/LOÇÃO</b>						
6	3000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - TUBO 30G	R\$ 4,19	R\$ 12.570,00	PRATI
<b>LOTE VI – PSICOTRÓPICOS</b>						
Obs: USO HOSPITALAR. FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
7	6000	CP/CAP	DULOXETINA 60MG – CP/CAP	R\$ 3,16	R\$ 18.960,00	EUROFARMA
13	6000	CP	MEMANTINA 10MG CP	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00	PRATI
25	2400	CP	QUETIAPINA 100MG- COMP	R\$ 1,28	R\$ 3.072,00	GEOLAB
26	1200	CP	QUETIAPINA 200MG- COMP	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00	TEUTO
27	2400	CP	SERTRALINA 50MG - CP	R\$ 0,20	R\$ 480,00	PRATI
<b>LOTE VII – OFTALMOLOGIA</b>						
2	240	UNID	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML – COLÍRIO – FRASCO 5 ML	R\$ 3,33	R\$ 799,20	TEUTO
7	360	UNID	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO – FRASCO 5ML	R\$ 2,15	R\$ 774,00	TEUTO
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 79.975,20</b>		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/07/2020 a 13/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS LTDA - ME  
FÁBIO MOREIRA MOTA

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2019/L - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012942. O Município de Angra dos Reis, através da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ e a Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 024-2019-L, conforme a tabela a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	VALOR REAJUSTADO
Mascara tripla elastico c/ clips - ciruface	R\$ 0,09	R\$ 1,35
Mascara N-95 bico de pato - Descarpac	R\$ 1,79	R\$ 12,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 209/2020/PGM.SUCON, permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 024-2019-L.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020006379**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2019-B - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012942. O Município de Angra dos Reis, através da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ e a Empresa LR LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 19.679.938/0001-08, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 024-2019-B, conforme a tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
102	50000	UND	ELETRODO CARDÍACO PRE-GEL ADULTO DESCARTÁVEL Eletrodo aparelho médico medição, tamanho adulto, para monitorização cardíaca, adesivo hipoalergênico, flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem individualmente selado. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,21	R\$ 0,36
103	100000	UND	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo para administração de soluções parenterais - macrogotas - com ponta perfurante escalonada, câmara transparente de gotejamento flexível, dispositivo de entrada de ar lateral, com filtro hidrófobo de 15 micra, pinça rolete, tubo flexível com 1,20m de comprimento, com injetor lateral tipo "Y" de membrana autovedante e adaptador Luer-Lock. Estéril, atóxico, aprotéico, embalagem individual em papel grau. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,69	R\$ 1,33
105	5000	UND	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA - 150 ML Equipo de infusão, material: PVC Flexível, comprimento: mínimo 150 cm, Câmara Flexível com Filtro Ar, Tipo Bureta Rígida com Alça, com Injetor, Volume Bureta: mínimo, 150 ML, Tipo Gotejador Microgotas, Regulador de Fluxo e Corta Fluxo, com Injetor Lateral "Y", Valvulado, Conector Luer Rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 3,40	R\$ 7,39
115	7000	UND	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - ROLÓ Esparadrapo Impermeável, feito de Algodão, Adesivo à base de Zinco, Hipoalergênico, Cor Branco. Tamanho 10 cm x 4,5 m. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 5,00	R\$ 7,70
131	2400	UND	FIO SUTURA - NYLON 2-0 - AGULHA 2,0 CM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cerca de 45 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,96	R\$ 1,40
132	2400	UND	FIO SUTURA - NYLON 2-0 - AGULHA 2,5 CM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cerca de 45 cm de comprimento, com agulha 2,5 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,96	R\$ 1,40
133	2400	UND	FIO SUTURA - NYLON 2-0 - AGULHA 3,0 CM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cerca de 45 cm de comprimento, com agulha 3,0 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,96	R\$ 1,40
134	2400	UND	FIO SUTURA - NYLON 3-0 - AGULHA 2,0 CM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cerca de 45 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,89	R\$ 1,40
135	2400	UND	FIO SUTURA - NYLON 3-0 - AGULHA 2,5 CM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cerca de 45 cm de comprimento, com agulha 2,5 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,96	R\$ 1,40
154	100	UND	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Fluxômetro para medir a vazão de oxigênio medicinal, de alta precisão, com escalas de 0 a 30 L por minuto. Compatível White Martins. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 41,29	R\$ 55,60
202	60000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML - COM AGULHA 13 X 4,5 Seringa descartável 01 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, com agulha 26 g x 1,2" (13 x 4,5), estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,16	R\$ 0,21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 150/2020/PGM.SUCON, permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 024-2019-B.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2020.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 013/2020**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2019021519,

ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, para a empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 32.522.252/0001-77, com valor total de R\$ 71.250,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 13 de Julho de 2020.  
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço complementar de procedimentos de assistência de alta complexidade em oncologia e correlatos, constantes na Tabela SUS, e disponibilização de todos os equipamentos e materiais permanentes necessários para este fim.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 22.608.019,05 (vinte e dois milhões, seiscentos e oito mil, e dezenove reais, e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas: Ficha 20203275 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0204.2728.339039.12900001 NOTA DE EMPENHO: 394/2020, no valor de R\$ 1.180.502,90 (hum milhão, cento e oitenta mil, quinhentos e dois reais, e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2019022085.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**DECRETO Nº 11.700, DE 23 DE JULHO DE 2020**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 11.671, DE 23 DE JUNHO DE 2020, E PASSA A DISPOR DE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTEAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO que a transição para o regime de Distanciamento Social Seletivo (DSS) vem sendo reavaliada semanalmente pelo Gabinete de Crise, seja para aumentar ou mesmo para restringir, a partir de estudos de

casos de controle epidemiológico e informações técnicas e científicas disponibilizadas pelos órgãos competentes, não gerando direito à permanência definitiva de funcionamento;

CONSIDERANDO que desde a publicação do Decreto Municipal de nº 11.655 de 08/06/2020 os dados estatísticos demonstram que as medidas sanitárias adotadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos têm trazido resultados positivos;

CONSIDERANDO o disposto no Boletim Epidemiológico nº 131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, de 22 de julho de 2020, que registra uma taxa de ocupação de 27% (vinte e sete por cento) da totalidade de leitos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual de nº 47.112 de 5/06/2020 que determina a adoção de medidas de flexibilização ao isolamento social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o dever do Município de Angra dos Reis em defender a saúde, a vida, a empregabilidade, a livre iniciativa, o desenvolvimento regional e a dignidade da pessoa humana, mantendo a população protegida da propagação do vírus pela adoção de protocolos sanitários reconhecidos no país e no mundo e, ao mesmo tempo, evitando o iminente caos social e econômico decorrente do estado de fâlegia e desemprego que se avizinha;

CONSIDERANDO a manutenção do cenário epidemiológico no Município de Angra dos Reis;

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11.671, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam autorizadas a prática, o funcionamento e a abertura das seguintes atividades e estabelecimentos: (NR)

“XXVIII - clubes, associações esportivas e afins;” (NR)

“Art. 7º Além do atendimento às medidas sanitárias gerais dispostas neste decreto, algumas atividades terão que obedecer a protocolos específicos, sendo elas:

[...]

VIII – Clubes, associações esportivas e afins [...] (NR)

a) Estão suspensas as atividades que envolvam contato físico e aglomeração como as artes marciais, basquete, handebol, futebol, pilates, uso de churrasqueiras sociais, funcionamento de saunas, eventos em espaços fechados e alugueis de salão de festas, o parquinho e a brinquedoteca;

b) Estão liberados mediante a observância de protocolo sanitário: Academia, Quadra de Tênis, Quadras de Areia, Piscinas para aulas de natação e fisioterapia aquática, futmesa, canoagem, Restaurantes e Lanchonetes;

c) É obrigatória a utilização de máscara facial ou face shield pelos associados;

d) O uso da máscara facial é obrigatório em todas as áreas comuns, só sendo permitido retirá-las durante as refeições;

e) É obrigatória a utilização de máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção individual para as equipes de limpeza e demais colaboradores;

f) A entrada dos associados e colaboradores só será permitida após a medição da temperatura corporal, utilizando termômetros infravermelhos. Caso seja apontado uma temperatura superior 37,8°C ou haja outro sintoma de contaminação, não será autorizado à entrada;

g) É mandatória a disponibilização de álcool 70% em gel em pontos estratégicos, e dispensadores de sabão líquido e de papel toalha descartável e lixeira com tampa sem acionamento manual nos banheiros e próximo aos lavatórios;

h) Manter fechados as áreas de conveniência como salas de espera, salas de recreação, brinquedotecas e afins;

i) Desativação dos vestiários para banho, devendo funcionar apenas como sanitários e para trocas de roupas;

j) Promover a sensibilização quanto à etiqueta respiratória em caso de tosses e espirros;

k) Manter os ambientes arejados, com janelas e portas abertas e sistema de ar condicionado com manutenção em dia, garantindo a renovação do ar no ambiente;

l) O clube não poderá disponibilizar toalhas de rosto, banho e copos descartáveis;

m) A fim de garantir a segurança de todos, obrigatoriamente, será necessário divulgar em pontos estratégicos os materiais educativos com informações de prevenção contra o COVID-19, além da publicação dos protocolos que serão publicados nos murais, cartazes e mídias sócias do Clube;

n) Será obrigatória a assinatura do Termo de Responsabilidade para atividades esportivas;

o) É obrigatório o respeito as demarcações no chão referente ao distanciamento;

p) Higienização constante de máquinas de pagamentos e balcão de atendimento;

q) O clube não fará empréstimo de material esportivo. As bolas, raquetes, pranchas, remos, bem como outros materiais serão de responsabilidades dos associados;

r) Em relação à utilização da quadra de tênis:

- *Frequência controlada por ordem de chegada, respeitando o distanciamento;*

- *Serão permitidas no máximo 04 pessoas na quadra, respeitando a distância de 1,5m entre elas. Quem estiver aguardando seu horário, deverá permanecer fora da quadra;*

- *É obrigatório o uso de máscaras faciais, mesmo dentro da quadra;*

- *Higienizar as mãos antes e após os jogos;*

- *Os vestiários somente serão utilizados para necessidades básicas e trocas de roupa;*

- *Chuveiros permanecerão interditados;*

- *O clube não disponibilizará toalhas de rosto, banho e copos descartáveis, ficando disponíveis apenas toalhas de papel;*

- *Disponibilização de bebedouros somente para uso de garrafas próprias;*

- *Expor aos jogadores todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação por COVID-19.*

s) em relação às quadras de areia:

- *Serão permitidas no máximo 04 pessoas na quadra, respeitando a distância de 1,5m entre elas. Quem estiver aguardando seu horário, deverá permanecer fora da quadra;*

- *Disponibilização de bebedouros somente para uso de garrafas próprias;*

- *É obrigatório o uso de máscaras faciais, mesmo dentro da quadra;*

- *Higienizar as mãos antes e após os jogos;*

- *Os vestiários somente serão utilizados para necessidades básicas e trocas de roupa;*

- *Chuveiros permanecerão interditados.*

t) em relação ao funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes;

- *Redução do número de cadeiras e mesas para 50% da capacidade total;*

- *Distanciamento de 1,5 metros entre as mesas;*

- *Disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos;*

u) protocolos mais abrangentes poderão ser aplicados pelos clubes e associações esportivas diante de peculiaridades de suas atividades;

v) Os clubes e associações esportivas organizarão os horários de funcionamento de seus diversos setores privilegiando o atendimento ao associado em um ambiente e mediante condições de não-aglomeração. (NR)

[...]

“Art. 9º As regras para a operação e o funcionamento dos ônibus urbanos municipais, ônibus intermunicipais e do sistema rodoviário municipal são as seguintes:

I – Os ônibus municipais circularão com todos os passageiros sentados e com, no máximo, 30% (trinta por cento) da capacidade de passageiros em pé;

II – Os ônibus intermunicipais poderão operar em 10 (dez) horários por dia nas suas partidas da Rodoviária e 10 (dez) horários por dia nas suas chegadas por linha à Rodoviária; (NR)

III - Fica autorizada a utilização do cartão do idoso para a gratuidade no transporte coletivo municipal de passageiros, limitado a 06 (seis) lugares.”

[...]

“Art. 12. O presente decreto passa a vigorar a partir de 24.07.2020 até dia 07.08.2020.”(NR)

[...]

“ANEXO V

Shopping centers e centros comerciais - Horário de funcionamento: 12h00 às 22h00

Exceto serviços essenciais no interior dos shopping centers e centro comerciais que seguem o horário de funcionamento do Anexo I (NR)

Anexo VIII

COVIDÔMETRO – Cenário de Monitoramento do Coronavírus”



Art. 2º Ficam revogados o inciso X do art. 2º, a alínea “v” do inciso VI e a alínea “s” do inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal de nº 11.671 de 23 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

### EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO

Termo de Cooperação nº 002/2020. PARTES: Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria-Executiva de Segurança Pública - SGRL.SESP e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM. OBJETO: O fornecimento pelo Município, de alimentação (café, almoço e jantar) às unidades especiais da SEPM: Batalhão de Operações Especiais (BOPE), Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), Batalhão de Ações com Cães (BAC) e Grupamento Aéreo Marítimo (GAM), nos dias em que ocorrerem as ações de repressão ao tráfico de drogas no Município de Angra dos Reis. VALOR: Não haverá transferência de recursos, de qualquer espécie e modalidade, entre os partícipes para execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como as decorrentes de serviços de terceiros, pessoal, tributos e ou-tras que se fizerem necessárias correrão por conta do Município de Angra dos Reis. PRAZO: Terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, para a sua execução do objeto descrito na Cláusula Primeiro, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante acordo prévio entre os partícipes. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PROCESSOS: Município de Angra dos Reis/Processo Administrativo nº 2020001352 e SEPM/Processo nº E-35/062/29/2020. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2020.

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 004/2020. PARTES: Município de Angra dos Reis por meio da Secretaria-Executiva de Segurança Pública - SGRL.SESP e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM. OBJETO: A disponibilidade de 03 (três) imóveis nos bairros Parque Belém, Camorim Grande e Frade para atender as necessidades de instalação e funcionamento das Unidades de Polícia Proximidade (UPP), permitindo assim a retomada permanente das comunidades dominadas pelo tráfico, assim como a garantia de proximidade do Estado com a população. VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, devendo os signatários arcarem com os custos necessários ao alcance do pactuado. PRAZO: A partir da data de assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante ajuste entre as partes, a serem formalizados por meio de celebração do Termo Aditivo. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PROCESSOS: Município de Angra dos Reis Processo Administrativo nº 2020001205 e SEPM Processo nº E-35/062/28/2020. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2020.